



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 38 / 2012

ADOTA) NA SESSÃO Nº 1306
12/11/12 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
DA C.M./PA. 12/11/12
PRESIDENTE

INSTITUI DIA 14 DE NOVEMBRO
COMO DIA MUNICIPAL DO
DIABETES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 de novembro como o Dia Municipal do Diabetes no Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - Além das ações previstas na Lei Municipal nº 1.231, de 01 de dezembro de 2.011, o Poder Executivo Municipal deverá:

- a) Utilizar os programas de rádio e televisão para divulgação da prevenção e tratamento do diabetes;
- b) Promover eventos esportivos no dia municipal;
- c) Proporcionar exames gratuitos a população;
- d) Promover eventos para crianças e adolescentes;
- e) Iluminar os monumentos da cidade com a cor do movimento mundial do diabetes.

Art. 3º - As atividades do Dia Municipal do Diabetes serão amplamente divulgadas pela Prefeitura Municipal durante trinta dias antes de sua realização.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e realizar parcerias com entidades públicas ou privadas para dar integral cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manu

Paulo Afonso

RECEBIMENTO PROT Nº 502 Sala das sessões, em 14 de Outubro de 2011.
EM 08/11 DE 2012
Valdira Ribeiro
Secretária Administrativa

Edson Maciel
EDSON OLIVEIRA MACIEL
VEREADOR

Antonio Almeida
Antonio Almeida
Antonio Almeida

RECEBIMENTO PROT Nº DE 200
Secretaria Administrativa

Paulo Afonso